



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – UNIFICADO - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Denys Henrique Andrade Santiago	Portaria nº 0204/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente	
E-mail:	Telefone/Ramal:
meioambiente@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0433

2.2. Secretaria Municipal de Esportes:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Gladston Andrade da Silva	Portaria nº 1009/2024
Secretário Municipal de Esportes	
E-mail:	Telefone/Ramal:
secesportes@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0381

2.3. Secretaria Municipal de Governo:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Wilian Batista de Amorin	Portaria nº 0230/2022
Secretário Municipal de Governo	
E-mail:	Telefone/Ramal:
segpublica@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0433



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

2.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Flavia Gonçalves Carneiro Aragão	Portaria nº 0681/2024
Secretário Municipal de Infraestrutura	
E-mail:	Telefone/Ramal:
Secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0406

2.5. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Miller Eduardo Barbosa	Matrícula nº 138204628
Secretário Municipal de Gestão Pública	
E-mail:	Telefone/Ramal:
administracao@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0300

2.6. Secretaria Municipal de Transporte:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Edimar Benedito Rodrigues Soares	Portaria nº 0775/2024
Secretário Municipal de Transporte	
E-mail:	Telefone/Ramal:
secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0422

3. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A aquisição de materiais do presente objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Dessa maneira, a presente aquisição justifica-se em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que prestam serviços no interior do município, e que diante da inviabilidade e impossibilidade do retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço.

Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público.

Mais a mais, por se tratar que na presente Secretaria demandante promove toda Administração da Limpeza Urbana dessa Municipalidade, razão pela qual, desenvolve suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

atividades na área urbana e na área rural. Dentre outras atividades, fica a cargo desta secretaria a coleta dos resíduos sólidos, que, por diversas vezes, os colaboradores deslocam-se ao interior do município para realizar a coleta, necessitando almoçar no interior.

Ainda nessa linha de pensamento, objetivando maximizar seus trabalhos, os colaboradores realizam suas refeições no local onde estão trabalhando, gerando redução de custo de locomoção, bem como, maximizando as horas trabalhadas.

Enfim, a disponibilização de marmitex aos servidores é realizada pela municipalidade com intuito de maximizar as atividades desenvolvidas com o menor custo de pessoal e deslocamento.

Diante dos fatos expostos por prudência aos princípios norteadores do Direito Administrativo, far-se-á necessária a presente aquisição com a máxima urgência.

4.2. Secretaria Municipal de Esporte: Paracatu vive e respira esporte, com um calendário repleto e diversificado que abrange uma vasta gama de modalidades. Essa diversidade nos permite oferecer o maior e mais completo calendário esportivo do interior de Minas Gerais.

Para garantir a realização de todos esses eventos ao longo do ano, mobilizamos intensamente toda a equipe da Secretaria de Esportes. Como muitos desses eventos exigem a presença da equipe por longos períodos, o fornecimento de marmitex se torna indispensável. Essa medida assegura que nossos colaboradores permaneçam focados em suas atividades, garantindo o sucesso de cada evento mesmo durante jornadas que muitas vezes ocupam o dia inteiro.

Essa estrutura de apoio é essencial para que possamos continuar proporcionando à população uma oferta esportiva de qualidade, sem interrupções.

4.3. Secretaria Municipal de Governo: A aquisição de marmitex visa atender as demandas da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social e dos órgãos de segurança pública conveniados com o município de Paracatu, entre eles a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Presídio de Paracatu, Polícia Militar Rodoviária Estadual, Polícia Militar de Meio Ambiente, Polícia Civil, Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar em razão de operações especiais, reforço policial ou ações voltadas à Segurança Pública em nosso município.

Os profissionais de segurança pública frequentemente trabalham em turnos prolongados e sob condições exigentes. A fornecimento de refeições adequadas é essencial para garantir que eles tenham a nutrição necessária para manter sua energia e concentração. Marmitex bem elaborados garantem uma alimentação balanceada, contribuindo para a saúde e o desempenho ótimo desses profissionais.

Informamos que o fornecimento de marmitex, enquadrado como material de consumo, não é realizado rotineiramente/diariamente aos órgãos de segurança pública. O fornecimento se dá quando em operações especiais realizada no município, fato que ocorre esporadicamente, como por exemplo, ações de combate a incêndio realizadas pelo Corpo de Bombeiros, o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almocharifado

FLS	

recebe reforço militar para auxiliar no combate; ou ainda reforço policial para operação de combate ao tráfico de drogas realizado pelo 45° BPM.

Além disso, o fornecimento pode ocorrer quando na realização de cursos de formação nas diversas áreas da segurança pública e principalmente quando estes órgãos são solicitados pela Prefeitura Municipal para realização de ações e reforço. como Aniversário de Paracatu e Carnaval. Nestes eventos, por exemplo, os órgãos de segurança pública recebem reforço policial oriundo de outros municípios e a contrapartida do município é o fornecimento da refeição em questão. Em eventos de grande vulto como estes, o 45° BPM, por exemplo, recebe cerca de 30 policiais a mais para reforço ao evento demandado pelo município.

Ressaltamos ainda que todas as marmitas entregues são contabilizadas nos convênios, sendo o valor descontado do recurso disponível para com os devidos órgãos e o fornecedor recolhe assinatura do(s) militar(s) responsável por receber as devidas refeições.

Diante dos fatos expostos por prudência aos princípios norteadores do Direito Administrativo, far-se-á necessária a presente aquisição com a máxima urgência.

4.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Aquisição de materiais do presente objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Dessa maneira, a presente aquisição justifica-se em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que prestam serviços no Interior do município, e que diante da inviabilidade e impossibilidade do retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço.

Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público.

Mais a mais, por se tratar que na presente Secretaria demandante promove toda Administração da manutenção de vias, drenagem pluvial, desentupimento de bueiros, abertura de vias, instalações hidráulicas nos povoados próximos, razão pela qual, desenvolve suas atividades na área urbana e na área rural. Dentre outras atividades, por diversas vezes, os colaboradores deslocam-se ao interior do município para realizar os serviços necessários, necessitando almoçar no local.

Ainda nessa linha de pensamento, objetivando maximizar seus trabalhos, os colaboradores realizam suas refeições no local onde estão trabalhando, gerando redução de custo de locomoção, bem como, maximizando as horas trabalhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

Enfim, a disponibilização de marmitex aos servidores é realizada pela municipalidade com intuito de maximizar as atividades desenvolvidas com o menor custo de pessoal e deslocamento.

4.5. Secretaria Municipal de Gestão: A Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura de Paracatu, em cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral, tem a responsabilidade de fornecer alimentação adequada para os motoristas e policiais que atuam durante a realização das Eleições. O fornecimento de marmitex visa garantir que esses profissionais, que desempenham funções essenciais à segurança e logística das eleições, possam se alimentar de forma apropriada, sem prejudicar o desempenho de suas atividades. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para atender essa demanda, assegurando que as refeições sejam entregues com qualidade, pontualidade e em conformidade com as necessidades dos servidores.

4.6. Secretaria Municipal de Transporte: Sem dúvida nenhuma, o fornecimento de marmitex é uma solução prática, econômica e segura que contribui para produtividade, a saúde, e a segurança dos trabalhadores. O empregador ao fornecer ao trabalhador o marmitex, justifica essa prática com base em diversos aspectos.

Fornecer a alimentação demonstra cuidado com a saúde e bem estar dos funcionários. Um trabalhador bem alimentado é mais produtivo e trabalha motivado, beneficiando diretamente o ambiente de trabalho e o desempenho em geral.

Lembramos que o cumprimento de normas trabalhistas é outro ponto crucial, pois a legislação brasileira (NR-24), prevê a obrigação de proporcionar condições adequadas de alimentação. Oferecer o marmitex pode ser uma forma de atender essa exigência, especialmente quando não é viável ter um refeitório no local, como é o caso da Prefeitura.

O fornecimento de marmitex pode também reduzir os custos indiretos, evitando que o trabalhador tenha que sair durante o horário de almoço, o que reduz atrasos e melhora na pontualidade no retorno ao serviço, podendo impactar diretamente na produtividade.

Devemos considerar a isenção de encargos, no que tange a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em alguns casos, prevê benefícios como a alimentação, quando fornecidos gratuitamente e conforme os requisitos do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), não são considerados parte do salário e não incidem sobre eles encargos trabalhistas, previdenciários e produtividade.

Dessa forma optamos pelo quantitativo exposto em razão dos fatores apresentados considerando a natureza dos serviços executados pelo transporte e a necessidades dos servidores se alimentarem para desempenhar suas funções com efetividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

O período de realização de pesquisa foi entre o período outubro de 2024.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

☒ (X) Média

☐ () Mediana

☐ () Menor Preço

☐ () Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº **7.032, de 15 de dezembro de 2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☐ () I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ () II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

☐ () III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ () IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

☒ (X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

☐ () VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Abrange a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, logo, foram pesquisados(s) empresa(s) especializada(s) no fornecimento do material no objeto detalhado, a ser a totalidade do fornecimento do respectivo material, realizado no Município de **PARACATU-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e adiante demonstradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

O fornecimento do material de consumo em epígrafe não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

De mais a mais, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: O fornecimento do marmitex será efetuado diariamente de forma PARCELADA ou conforme necessidade, de segunda a sexta incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no almoço (dia) e jantar (noite), no horário entre 10h30min até 11h30min e no jantar (noite) deverá ser no horário entre 18h00min até 19h30min, nos locais determinados no subitem 8 deste DFD ou no Termo de Referência. A entrega se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura de Ata ou instrumento equivalente.

7.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: O fornecimento será efetuado de forma parcial, ou conforme a demanda da secretaria de Esportes, com prazo de entrega de 24 horas e tendo como base o calendário esportivo do ano corrente.

7.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: O fornecimento será Parcelado e/ou conforme a necessidade da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, podendo ser retirado no local do fornecimento com aviso prévio de 24 horas, podendo ser de segunda a sexta incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no almoço (dia) e jantar (noite), de 11h00min às 14h00min e 19h00min às 21h00min.

7.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: O fornecimento de marmitex será efetuado diariamente e/ou de forma PARCELADA ou conforme a necessidade, podendo ser de segunda a sexta incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no almoço (dia) e jantar (noite), contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura da ATA ou instrumento equivalente.

7.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: O fornecimento de marmitex será efetuado de forma PARCELADA no prazo de 24 horas após a solicitação ou conforme a necessidade, podendo ser de segunda a sexta incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no almoço (dia) e jantar (noite), contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura da ATA ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

7.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: O fornecimento de marmitex será efetuado diariamente e/ou de forma PARCELADA ou conforme a necessidade, podendo ser de segunda a sexta incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no almoço (dia) e jantar (noite), contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura da ATA ou instrumento equivalente.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Superintendência de Limpeza Urbana, localizado na Rua Marginal, nº 170 – Jardim Serrano – Paracatu-MG CEP 38606-261, de segunda a sexta-feira nos horários de 10:30hs às 11:30hs e de 18:00h às 19:30hs, telefone: (38) 3671-3080, incluindo feriados e pontos facultativos.

8.2. Secretaria Municipal de Esporte: A futura empresa a ser contratada deverá fornecer os marmitex de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, pois os eventos acontecem no decorrer do ano. Os locais de entrega serão indicados aos vencedores do certame pelo órgão solicitante, considerando as planilhas de solicitações com quantidade e prazos para acompanhamento.

8.3. Secretaria Municipal de Governo:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
POLÍCIA MILITAR	Rua Frei Anselmo, 435, bairro: Lavrado	38603-002	(38)3679-5351
POLÍCIA CIVIL	Rua Antonio Vieira Cordeiro, 366, Bairro: Bela Vista	38600-498	(38)3671-1445
CORPO DE BOMBEIROS DE PARACATU	Ru Bento Pereira Mundim, 30 Bairro: Jóquei Clube	38600-472	(38) 3672-2039
POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	Rodovia MG 188, Km 149, Faz Folha – 13 km da cidade	38600-000	(38)99805-2043
PRESIDIO DE PARACATU	Avenida São João Paulo II, S/N – Bairro: Paracatuzinho	38603-401	(38)3671-2196
POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE	Rua Padre Bene, 410 Bairro: Bom Pastor	38603-100	(38) 98819-8460
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	AV. Olegário Maciel, S/N, Terminal Rodoviário, Bairro: Centro	38600-210	(38) 3671-1278
TIRO DE GUERRA	Praça Euzébio Centro	38600-277	(61) 98421-5858



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

8.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura: Departamento de Obras, localizado na Rua Marginal, nº 170, Primavera, Paracatu-MG, CEP 38606-261, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00hs, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

8.5. Secretaria Municipal de Gestão: A entrega será realizada na sede da contratada, por meio da apresentação dos tickets fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública para o responsável pelo cartório Eleitoral.

8.6. Secretaria Municipal de Transporte: Os marmitex deverão ser entregues no Departamento de Transporte, situado Rua Marginal, 170, Bairro Primavera/Paracatu-MG, Cep: 38.606-261 e-mail: na secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, Contato: (38) 3679-0423, devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min. Observação: O endereço poderá sofrer alteração, caso ocorra o mesmo será comunicado posteriormente.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO, Diretora Interina De Meio Ambiente - portaria: 0712/2024, segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: 38 3679 0432.

b) secretaria municipal de esportes: GLADSTON ANDRADE DA SILVA, Chefe de Divisão de Eventos, portaria: 1009/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381.

c) Secretaria Municipal de Governo: LORRANNE MARQUES OLIVEIRA, Diretora Interina de Segurança Pública E Defesa Social, portaria nº1603/2024, segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: 38 3679 0392.

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura: LETÍCIA CORREIA DE ANDRADE, Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos, Portaria nº 0552/2023, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406.

e) Secretaria Municipal de Gestão: MILLER EDUARDO BARBOSA, Administrador, Portaria nº 0018/2023, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0466.

f) Secretaria Municipal de Transporte: WILLIAN WAGNER SOUTO, Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes, Portaria nº 0269/2022, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0420.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

11. INDICAÇÃO DOS FISCALIS DO CONTRATO OU SERVIDORES QUE FARÃO A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

11.1.1. Gestor Do Contrato: **DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** - Secretário Municipal De Meio Ambiente - portaria 005/2021, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - telefone: 38 3679-0300 ramal 430.

11.1.2. Fiscal Administrativo Do Contrato: **FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO** - Diretora Interina De Meio Ambiente - portaria: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - telefone: 38 3679 0432.

11.1.3. Fiscal Técnico Do Contrato: **LANDERSON COUTINHO FREIRE** – COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA – Matrícula nº. 138201181, meioambiente@paracatu.mg.gov.br, telefone: 38 3679 0432.

11.2. secretaria municipal de esportes

11.2.1. Gestora Do Contrato: **FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Esportes, Portaria nº 0730/2024, e-mail: scesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.

11.2.2. Fiscal Administrativo Do Contrato: **LARISSA SANTANA DA COSTA**, Diretora de Esportes, Portaria: 0753/2024, e-mail: scesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0381.

11.2.3. Fiscal Técnico Do Contrato: **GLADSTON ANDRADE DA SILVA**, Chefe de Divisão de Eventos, portaria: 1009/2024, e-mail: scesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381.

11.3. Secretaria Municipal de Governo

11.3.1. Gestor Do Contrato: **WILIAN BATISTA DE AMORIM** - Superintendente De Segurança Pública E Defesa Social - portaria nº 0230/2022, segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: 38 3679 0392.

11.3.2. Fiscal Administrativo Do Contrato: **LORRANNE MARQUES OLIVEIRA** - Diretora De Segurança Pública E Defesa Social - interina portaria nº1603/2024, segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: 38 3679 0392.

11.3.3. Fiscal Técnico Do Contrato: **DEIVID COSTA MACEDO** - Chefe De Divisão de Inteligência, Informação E Tecnologia- matricula: 138205593, segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: 38 3679 0392.

11.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura

11.4.1. Gestora Do Contrato: **FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, Secretária Municipal de Infraestrutura, Portaria nº 0552/2023, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406.

11.4.2. Fiscal Administrativo Do Contrato: **LETÍCIA CORREIA DE ANDRADE**, Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos, Portaria nº 0552/2023, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406.

11.4.3. Fiscal Técnico Do Contrato: **ALINE COSTA**, Auxiliar de Ofício, matrícula 138203893, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3679-0406.

11.5. Secretaria Municipal de Gestão

11.5.1. Gestor Do Contrato: **MAIKON ANTONIO FREITAS**, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 001/2022, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Compras e Almoxarifado

FLS	

11.5.2. Fiscal Administrativo Do Contrato: **MILLER EDUARDO BARBOSA**, Administrador, Portaria nº 0018/2023, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0466.

11.5.3. Fiscal Técnico Do Contrato: **WILLIAM CORREA**, Diretor de Patrimônio e Administração Geral, Portaria nº 0563/2024, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0381.

11.6. Secretaria Municipal de Transporte

11.6.1. Gestor Do Contrato: **EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES**, Secretário Municipal de Transporte, Portaria 0775/2024, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0422.

11.6.2. Fiscal Administrativo Do Contrato: **WILLIAN WAGNER SOUTO**, Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes, Portaria nº 0269/2022, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3679-0420.

11.6.3. Fiscal Técnico Do Contrato: **IONE ALVES PACHECO**, Oficial Administrativo, matrícula nº 029605800, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0420.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência/Projeto Básico e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu, 18 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor Departamento de Compras e Almoxarifado

Portaria nº 0215/2022

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Município de Paracatu/MG

Responsável pela unificação das informações